

# EDITAL FAMES/UnAC Nº 007/2025 - PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS DO CURSO DE EXTENSÃO “MÚSICA PARA TODOS”



**MÚSICA**  
para todos

Acesse: [FAMES - Editais](#)

**Educomunicação e Ecossistemas Digitais: Arte e Música na Escola**

## EDITAL FAMES/UnAC Nº 007/2025 - PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS DO CURSO DE EXTENSÃO “MÚSICA PARA TODOS”

O Diretor-Geral da Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira”, por meio da Universidade Aberta Capixaba (UnAC/FAMES), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período informado no cronograma (ANEXO I), as inscrições para o processo seletivo de estudantes para curso livre de extensão semipresencial do Projeto “Música para Todos” da Universidade Aberta Capixaba (UnAC - FAMES), com ingresso previsto para o semestre de 2025/2.

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital trata do Processo Seletivo para o curso livre de extensão semipresencial do Projeto “Música para Todos” da Universidade Aberta Capixaba (MPT - UnAC - FAMES), “Educomunicação e Ecossistemas Digitais: Arte e Música na Escola”, com ingresso previsto para o semestre de 2025/2 oferecido na modalidade semipresencial.

1.2 O Processo Seletivo será conduzido pela Equipe de coordenação e gestão do Projeto “Música para Todos” (MPT-UnAC-FAMES).

1.3 O curso será oferecido de modo público, gratuito, não havendo encargos financeiros no que se refere à mensalidades ou taxas de matrícula.

1.4 **As aulas do curso serão realizadas de forma assíncrona e contarão com atividades que serão realizadas na modalidade presencial**, no turno vespertino, no polo de Vitória/ES.

1.4.1 O polo de Vitória/ES encontra-se localizado na Praça Américo Poli Monjardim, 60, Centro, CEP: 29010-640.

1.5 As aulas assíncronas serão realizadas através da Plataforma Colibri com apoio da Secretaria de Assuntos à Distância (SEAD) da Universidade Federal do Espírito Santo e os encontros presenciais realizados nos polo de Vitória/ES.

### 2. DO CURSO

2.1 O curso será realizado no decorrer do Semestre 2025/2.

2.2 A duração regular do curso é de **10 (dez) semanas e a carga horária total de 120h.**

2.3 As atividades presenciais serão realizadas na **segunda-feira, às 15h, no polo Vitória/ES.**

2.4 O Conteúdo Programático e a Bibliografia dos cursos serão fornecidos na página do Projeto “Música para Todos” no site da [FAMES - Cursos Livres Música para Todos](#).

2.5 A ementa do curso está disponível no site <https://fames.es.gov.br/cursoslivres> no Quadro 1:

## EMENTA

### I. APRESENTAÇÃO

- Nome do curso: Educomunicação e Ecossistemas Digitais: Arte e Música na Escola.
- Duração do curso: 3 meses (ou dez semanas).
- Início previsto da oferta: setembro de 2025.
- Carga horária total do curso: 120 horas.
- Modalidade: híbrido (semipresencial – 30h presenciais).
- Número de vagas: 40 vagas (10 vagas reservadas aos estudantes da Fames).
- Local: Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira” (Fames).
- Professor: Prof. Dr. Emerson Campos Gonçalves (Fames).

#### I.2. Descrição resumida

Curso livre direcionado a gestores e profissionais da Educação, da Comunicação Social, da Cultura e da Arte, com foco no aprofundamento dos estudos e das pesquisas sobre a construção de processos educacionais dentro dos Ecossistemas Digitais contemporâneos. O foco é a compreensão dos desafios e das potencialidades trazidas pela multiplicação das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDICs) para a sociedade hodierna e a discussão sobre as oportunidades que essas novas formas de sociabilidade e territorialidade proporcionam às escolas e a todos aqueles que atuam como mediadores e/ou condutores dos percursos formativos por meio da Música e da Arte.

### II. OBJETIVO

#### II.1. Objetivo geral

Formar profissionais e gestores nos campos da Educação, Comunicação Social, Cultura e Arte que estejam aptos a planejar, executar e coordenar processos e projetos de ensino-aprendizagem educacionais de destaque para os (e nos) Ecossistemas Digitais, aproveitando as potencialidades e singularidades deste cenário no Estado do Espírito Santo.

#### II.2. Objetivos específicos

- Fortalecer a pesquisa e as discussões teóricas sobre Educomunicação em Ecossistemas Digitais no Estado do Espírito Santo;
- Integrar profissionais e gestores da Educação, Comunicação Social, Cultura e Arte por meio de uma abordagem multidisciplinar e convergente sobre as potencialidades dos processos de ensino-aprendizagem educacionais na contemporaneidade;
- Capacitar profissionais e gestores capixabas de diferentes áreas para o desenvolvimento de práticas de ensino-aprendizagem educacionais que sejam capazes de dialogar com o cenário de transformação digital promovido no ES;
- Fomentar a realização de novas experiências a partir da qualificação dos profissionais para o protagonismo no planejamento e na execução da Educomunicação em Ecossistemas Digitais;

- Produzir soluções e inovações dentro da Educomunicação para os principais desafios que emergem no contexto dos Ecossistemas Digitais no ES

### III. PERFIL DO EGRESSO

O curso tem como objetivo formar egressos capazes de atuar com protagonismo dentro dos novos Ecossistemas Digitais, com formação teórica que permita a elaboração/planejamento, a execução e a gestão/coordenação de projetos e políticas educacionais mediados/estruturados a partir das novas TDICs para os (e nos) Ecossistemas Digitais.

#### Quadro 1: Ementa do Curso

### 3. DO PÚBLICO ALVO

3.1 As pessoas a partir de 16 (dezesseis) anos e se interessarem pelo tema do curso poderão se candidatar ao processo seletivo conforme as regras estabelecidas neste edital.

3.2 O curso é direcionado para:

3.2.1 Professores e gestores das redes pública (municipal, estadual e federal) e particular de ensino Básico e Superior;

3.2.2 Comunicólogos (bacharéis em jornalismo, publicidade e propaganda, cinema e audiovisual, relações públicas), comunicadores populares e educadores;

3.2.3 Artistas e produtores e gestores da Arte e da Cultura;

3.2.4 Estudantes de pós-graduação;

3.2.5 Estudantes de licenciatura ou bacharelado da FAMES.

3.3 O candidato deve residir no estado do Espírito Santo no município escolhido, ou em municípios limítrofes.

3.3.1 Serão considerados municípios limítrofes os que fazem fronteira geográfica com o município onde se localiza o polo desejado pelo candidato.

### 4. DAS VAGAS

4.1 Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas para o curso no polo de Vitória/ES, onde ocorrerão as aulas presenciais.

4.2 Será reservado um percentual de 25% das vagas ofertadas (dez vagas) para os estudantes de licenciatura ou bacharelado da FAMES.

4.3 Em caso de candidatos(as) que não se matriculem ou que desistam da vaga, a coordenação do MPT-UnAC-FAMES reserva-se ao direito de convocar os candidatos com base na lista de classificação.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições no Processo Seletivo serão feitas exclusivamente através de formulário eletrônico, utilizando o endereço <https://forms.gle/tP3z78W4eerwVQic9> no prazo estabelecido no cronograma deste edital (ANEXO I).

5.1.2 O cronograma poderá sofrer mudanças a critério da coordenação.

5.2 Em caso de duplicidade de inscrições, será validada apenas a última inscrição.

5.3 Não haverá taxa de inscrição para esse processo seletivo.

5.4 Nenhuma instituição envolvida neste Projeto se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados na inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

5.5 A inscrição do(a) candidato(a) implicará automaticamente no conhecimento e na aceitação do [Regimento Interno da FAMES](#) e do Projeto MPT-UnAC-FAMES ([FAMES - Cursos Livres Música para Todos](#)) e das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

5.6 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), estando sujeito às punições previstas em lei.

5.7 A inscrição deverá ser realizada em e-mail próprio do interessado, evitando-se a utilização do mesmo e-mail para mais de uma inscrição.

5.8 É necessário muita atenção na escolha do e-mail informado na inscrição. O acompanhamento de todas as informações é de responsabilidade do próprio candidato. Ou seja, caso tenha informado o mesmo e-mail para mais de uma inscrição, deverá se responsabilizar em acompanhar a inscrição a que se refere.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo do MPT será realizado por ordem de inscrição no link disponibilizado neste edital.

6.2 A ordem de classificação respeitará a ordem de chegada, conforme registros de data e hora informados pela plataforma de inscrição.

6.3 No resultado do processo seletivo constarão os candidatos classificados e os suplentes.

6.4 Os candidatos suplentes apenas poderão realizar matrícula no processo seletivo em caso de convocação a ser publicado no site oficial da FAMES na aba referente ao presente edital.

6.5 Não haverá impedimento para inscrição e matrícula de pessoas que já estão matriculadas ou já realizaram cursos vinculados à UnAC FAMES, desde que isto não prejudique o desempenho em ambos cursos. Do mesmo modo, não haverá preferência ou qualquer tipo de benefício na inscrição, assim como não haverá pré-requisito.

## 7. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

7.1 Em caso de empate na data e hora de envio, serão utilizados os critérios de desempate abaixo:

I.Candidato de maior idade (Lei n.º 10741/2003);

II.Candidato(a) que resida no município do polo escolhido.

7.2 Informações sobre a classificação NÃO serão fornecidas por telefone, em nenhuma hipótese.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1 As matrículas serão realizadas através do link <https://forms.gle/Qtjpie5Pr5LdSKNE9>

8.2 Documentação obrigatória necessária para requerimento da matrícula online:

- a) Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF ou comprovante de inscrição no CPF retirado do site da Receita Federal do Brasil;
- c) Comprovante de residência, emitido em período inferior a três meses;
- d) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros;
- e) Registro Nacional de Estrangeiros – visto permanente, para estrangeiros.

8.2.1 A documentação digitalizada deve ser ordenada conforme o presente item, enviada em arquivo único, em formato PDF, e renomeada com o nome e sobrenome do candidato: Exemplo: (NOME\_SOBRENOME).

8.2.2 Somente serão aceitos os documentos recebidos dentro do prazo estipulado para matrícula, conforme descrito no cronograma (ANEXO I) deste edital.

8.2.3 Cabe ao candidato a verificação da integridade dos dados enviados, sendo consideradas inválidas as matrículas com documentos ausentes ou ilegíveis ou arquivos corrompidos.

8.2.4 O candidato que figurar como suplente e enviar a documentação de matrícula sem haver sido convocado não terá sua matrícula realizada.

8.3 A documentação apresentada será submetida à análise e serão matriculados os candidatos cuja documentação atenda a legislação vigente e aos itens deste Edital.

8.4 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Matrícula, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

## 9. DA CHAMADA DE SUPLENTES

9.1 Ao final do período de matrículas, caso existam vagas, a convocação dos candidatos suplentes será realizada pela coordenação do MPT-UnAC-FAMES no prazo estabelecido no cronograma deste edital (ANEXO I).

9.2 Na convocação os candidatos suplentes aptos a realizarem a matrícula constarão como classificados.

9.2.1 No ato de convocação, os candidatos que permanecerem como suplentes não estarão aptos a realizarem matrícula.

9.3 Serão considerados desistentes os alunos ingressantes no curso que não acessarem a plataforma dentro de quinze dias de início do curso. A vaga também não poderá ser conduzida ou cedida a outra pessoa.

9.4 A análise documental dos suplentes convocados seguirá as mesmas normas utilizadas para os candidatos aprovados constantes neste edital.

## 10. DO ANDAMENTO DO CURSO

- 10.1 Não haverá repercurso e os alunos que ficarem reprovados por falta, precisarão passar por novo processo seletivo, ou seja, se candidatar novamente nos cursos de extensão do MPT.
- 10.2 Será **eliminado** o cursista que, após selecionado, incorrer em algum dos itens abaixo:
- I. Não responder às atividades solicitadas na Plataforma;
  - II. Abandonar o curso sem qualquer justificativa;
  - III. Ausentar-se em mais de 25% da carga horária prevista para as atividades presenciais;
  - IV. Ausentar-se das atividades previstas para serem realizadas na plataforma;
  - V. Manter conduta incompatível com a condição de candidato ou for descortês com qualquer pessoa incumbida da realização do processo seletivo;
  - VI. Desacatar ou tratar com postura ofensiva, violenta, machista, racista ou transfóbica seus colegas ou membros da Equipe MPT FAMES, seja de forma presencial ou no ambiente virtual;
  - VII. Furtar ou causar quaisquer danos ou prejuízos aos equipamentos do MPT FAMES alocados no polo;
  - VIII. Não atender às determinações do presente edital e de seus atos complementares.

## 11. DA CERTIFICAÇÃO

11.1 O curso “Educomunicação e Ecossistemas Digitais: Arte e Música na Escola” possui a carga horária de 120h, sendo o acesso ao certificado permitido pelo(a) cursista que completar mais de 75% da carga horária presencial e realizar as atividades assíncronas do curso.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Não haverá recurso contra a ordem de classificação dos candidatos.
- 12.2 Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este Edital deverão ser enviadas **exclusivamente** pelo e-mail [mpt@fames.es.gov.br](mailto:mpt@fames.es.gov.br).
- 12.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo.
- 12.4 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.5 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.
- 12.6 A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos e expressos neste edital.
- 12.7 A Coordenação do UnAC-FAMES reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o Edital por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.
- 12.8 Os(As) candidatos(as) inscritos no processo autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica da inscrição e contratação, em conformidade com a Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 12.8.1 A coleta e tratamento dos dados especificados neste edital tem por finalidade viabilizar o presente procedimento.
- 12.8.2 O(A) candidato(a) poderá a qualquer momento exercer o seu direito de revogação de consentimento de tratamento de dados pessoais e solicitar a exclusão dos seus dados dos

registros da FAMES, bem como quaisquer outros direitos assegurados pela LGPD.

12.9 O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento de quaisquer itens mencionados ou referenciados neste Edital.

12.10 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de avaliação deste Edital.

Vitória, 25 de agosto de 2025.

**Prof. Dr. Fabiano Araújo**  
Diretor-Geral da FAMES

**Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Kallyne Kafuri Alves**  
Coordenação UnAC Fames

## ANEXO I CRONOGRAMA

<b>Eventos</b>	<b>Data</b>	<b>Horário/Local</b>
Publicação do Edital do Processo Seletivo	25/08/2025	<a href="#">FAMES - Editais</a>
Período de divulgação	25/08/2025 a 29/08/2025	<a href="#">FAMES - Editais</a>
Período de inscrição	29/08/2025 A partir de 12h00 à 03/09/2025 até às 18h00	As inscrições devem ser feitas <b>EXCLUSIVAMENTE</b> através de formulário eletrônico
Resultado das inscrições	04/09/2025	<a href="#">FAMES - Editais</a>
Período de matrícula	05 a 07/09/2025	As matrículas devem ser feitas <b>EXCLUSIVAMENTE</b> através de formulário eletrônico
Convocação de suplentes	09/09/2025	<a href="#">FAMES - Editais</a>
Matrícula dos suplentes	10 e 11/09/2025	As matrículas devem ser feitas <b>EXCLUSIVAMENTE</b> através de formulário eletrônico
Cadastro dos alunos matriculados	12/09/2025	
Início das aulas	15/09/2025	Polo Vitória/ES.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**FABIANO ARAUJO COSTA**  
DIRETOR GERAL  
FAMES - FAMES - GOVES  
assinado em 25/08/2025 13:00:33 -03:00

**KALLYNE KAFURI ALVES**  
PROFESSOR TITULAR  
AAC - FAMES - GOVES  
assinado em 25/08/2025 13:01:13 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 25/08/2025 13:01:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ESTELA RIBEIRO MAGALHAES (ASSESSOR JURIDICO - ASJUR - FAMES - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-C51FXK>